CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 21/03/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/03/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

Altera as Leis Municipais nº(s) 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 A 2025, 7.440 de 11 de novembro de 2022 – Diretrizes Orçamentárias para 2023, e 7.462 de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei insere para o exercício financeiro de 2023, na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, na Lei Municipal nº 7.440, de 11 de novembro de 2022 – Diretrizes Orçamentárias para 2023 e na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, a seguinte ação e meta:

Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Saúde					
Programa:	0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital				
Função: 010 – Saúde					
Subfunção: : 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valores (R$ 1)
1663 – Formalizar Parceria para Repasse Financeiro de Investimento a APAE, para construção de Centro de Habilitação e Reabilitação	P	Parceria	Outras Unidades e Medidas	1	500.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01.010.0302.0016.1.663 – Formalizar Parceria para Repasse Financeiro de Investimento a APAE, para construção de Centro de Habilitação e Reabilitação.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.50.42 – Auxílios (2258 - 000 – Recursos Livres).....R$ 500.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos 000 – Recursos Livres, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 10 de fevereiro de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores(as),

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Altera as Leis Municipais nº(s) 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 A 2025, 7.440 de 11 de novembro de 2022 – Diretrizes Orçamentárias para 2023, e 7.462 de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023."

A presente proposta legislativa objetiva a formalização de parceria para repasse financeiro de investimento para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, para construção do Centro de Habilitação e Reabilitação, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, bem como a abertura de Créditos Adicionais Especiais, com base no art. 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a Secretaria Municipal de Saúde na importância total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Assim, essa solicitação tem por finalidade a adequação orçamentária, visando o repasse para auxiliar na construção do Centro de Habilitação e Reabilitação da APAE. Ainda, informamos que os recursos financeiros são advindos de superávit financeiro da fonte de recurso 000 – Recursos Livres.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 10 de fevereiro de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.